

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202402/0641

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Expirada

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Vila de Rei

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Posição Remuneratória 1 e Nível 7 (922,47€).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

Requisitos de Admissão

- Relação Jurídica:**
- Nomeação definitiva
 - Nomeação transitória, por tempo determinável
 - Nomeação transitória, por tempo determinado
 - CTFP por tempo indeterminado
 - CTFP a termo resolutivo certo
 - CTFP a termo resolutivo incerto
 - Sem Relação Jurídica de Emprego Público
- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Órgão Executivo de 19/01/2024
- Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila de Rei	1	Praça Família Mattos e Silva Neves	Vila de Rei	6110174 VILA DE REI	Castelo Branco	Vila de Rei

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@cm-viladere.pt, presencialmente R.H. remetido via CTT

Contacto: 274890010

Data Publicação: 2024-02-20

Data Limite: 2024-03-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, II série, nº32 de 14/2/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO. 1 - Nos termos previstos no nº2, do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e do artigo 11.º n.º 1 alínea a) i) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal de Vila de Rei, na sua reunião de 19/01/2024, se encontra aberto, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público a termo incerto para preenchimento dos seguintes postos de trabalho: Ref. A) - 1 Assistente Técnico (área atividade Água e Ambiente), para a Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente; Ref. B) - 1 Assistente Técnico (área de atividade Turismo), para a Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente; Ref. C) - 1 Fiscal, da carreira Especial de fiscalização 2 - Local trabalho: Área do concelho de Vila de Rei. 3 - Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional. 3.1 - A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 4 - Prazo da reserva de recrutamento para o serviço: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere os nºs 5 e 6, do artº25 da Portaria nº 233/2022 de 9/9. 5 - De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». 5.1- Valorização Profissional: Refª A) e B) - Pedido com o nº ID 11331, de 15/02/2024, a DGAEP informou através do email datado de 19/02/2024, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções do cargo a prover; Refª C) - Pedido com o nº ID 11334, de 15/02/2024, a DGAEP informou através do email datado de 19/02/2024, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções do cargo a prover; 6 - Posicionamento remuneratório: Será determinado com base no artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. Ref.ª A) e B) - Remuneração de referência é a que corresponde à Posição Remuneratória 1 e Nível Remuneratório 7 (922,47€) da carreira e categoria de Assistente Técnico em conformidade em conformidade com o Dec-Lei nº84-F/2022 de 16/12 e Dec-Lei nº 26-B/2023 de 18/4, atualizado pelo Dec-Lei nº 108/2023, de 22/11. Refª C) - Remuneração de referência é a que corresponde à Posição Remuneratória 1 e Nível Remuneratório 7 (922,47€) da carreira especial de fiscalização, em conformidade com anexo I, do Dec-lei nº 114/2019, de 20/8, alterado pelo artº17 do Dec-Lei nº84-F/2022 de 16/12, Dec-Lei nº 26-B/2023 de 18/4 e Dec-

Lei nº 108/2023, de 22/11. Caso o candidato já possua a formação profissional específica de acordo com o artº 7, do Dec-Lei antes referido a remuneração de referência corresponde à Posição remuneratória 2, nível 8 (961,40 €). 7 - Requisitos Gerais de admissão - Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 7.1 - Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são os seguintes: a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) - Ter 18 anos de idade completos c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar; d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 7.1., desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 8 - Habilitações literárias exigidas: - 12.º ano de escolaridade; 8.1 - No presente procedimento não há lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.1.1 - De acordo com o disposto nos termos do disposto no art.11º n.º 3 al. k) da Portaria nº233/2022, de 9/9, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 - Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 9.1 - Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma acima descrita e de acordo com a deliberação Órgão Executivo de 19/1/2024, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em conformidade com o nº4, do artº30, da LTFP 10 - Formalização da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada nos termos do artigo 13.º da Portaria nº 233/2022 de 9/9, em suporte eletrónico, para o email rh@cm-viladere.pt, através do correto preenchimento de formulário, de utilização obrigatória (vide Despacho nº11321/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, de 8 de maio de 2009, disponível em www.cm-viladere.pt. /balcão virtual/procedimentos ou entregue presencialmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Família Matos Neves, 6110-174 Vila de Rei, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 10.1 - Prazo de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do aviso integral do procedimento concursal na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, sendo também publicitado na página eletrónica www.cm-viladere.pt. /balcão virtual/procedimentos. 10.1.1 - O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) - Currículum Vitae atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e a experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas; b) - Documentos comprovativos da habilitação académica e profissional, mediante a apresentação de fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. c) - No caso dos candidatos titulares de um vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a d) posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho, (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público); e) - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira/categoria de técnico superior. f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento

comprovativo da mesma e declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 10.1.2 - Assiste ao Júri a utilizar no processo de seleção a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações. 10.1.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 11 - Métodos de seleção – No presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório (Avaliação Curricular), definido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, complementado com o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na al.ª d), do art.º 17 conjugado com o n.º 2 do art.º 18, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e são aplicados do seguinte modo: 11.1 - A AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD). Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, definidos pelo júri. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: - Habilitações Académicas (HA); - Formação Profissional (FP); - Experiência Profissional (EP); - Avaliação de Desempenho (AD); A Avaliação Curricular é traduzida na seguinte fórmula: $AC = (AH + FP + EP + AD) / 4$. 11.1 a) - Habilitações Literárias (AH). - Nível de escolaridade exigido de acordo com a idade – 15 valores - Superior ao nível de escolaridade exigido – 20 valores 11.1 b) - Formação Profissional (FP) Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o completo, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a prover. - Sem ações de formação – 10 valores. - Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover – 10 + 1 valor por cada ação até ao limite de 20 valores. 11.1 c) - Experiência Profissional (EP) - Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo a prover. Sem experiência – 10 valores. < 1 ano – 12 valores De 1 ano até 3 anos – 13 valores. De 4 a 6 anos – 14 valores De 7 a 9 anos – 16 valores. De 10 a 15 anos – 18 valores Superior a 15 valores – 20 valores. 11.1 d) - Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, no âmbito da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 e. Dec-Regulamentar n.º 18/2009 de 4/9. Desempenho inadequado – 4 valores. Sem avaliação – 10 valores. Desempenho adequado – 15 valores. Desempenho relevante – 18 valores. Desempenho excelente – 20 valores. 12.2- ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 30 minutos por candidato, sendo realizado pelos membros do Júri, de acordo com um guião de questões previamente elaborado e mediante a elaboração de fichas individuais. Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências selecionadas, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (Competência A + Competência B + Competência C + Competência D) / 4$. 12.2.1 - Competência A) – Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. 12.2.2 - Competência B) – Relacionamento Interpessoal. Visa avaliar a capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional. 12.2.3 - Competência C) – Realização e Orientação para resultados: Visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço a as tarefas que lhe são solicitadas. 12.2.4 - Competência D) – Otimização de recursos – Visa avaliar

a capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade. 13 - A classificação e ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = AC \times 0,70 + EAC \times 0,30$ Sendo que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 14. - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 15 - Nos termos do nº3, do artº3 do Dec-Lei nº29/2001, de 3/2, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº1, do artº2º, da, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Câmara Municipal de Vila de Rei, 19 de fevereiro de 2024 O Presidente da Câmara* Paulo César Laranjeira Luís *Em regime de substituição do exercício de funções

Observações

Composição do júri:

Presidente – Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta

Vogais Efetivos:

1º-Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º- Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora da subunidade Administrativa e Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

1º Cláudia Cristina Lopes Antunes, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos)

2º- Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior

O júri do período experimental será composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.

Alteração de Júri

Data Introdução de Aviso: 2024-05-03

Nome Ficheiro: Aviso integral abertura BEP docx.docx

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: